PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152 **/2026**

Considerando que a gestão democrática do ensino público constitui princípio assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, devendo ser promovida por mecanismos de participação e controle social;

Considerando que a aproximação entre escola e comunidade fortalece o processo educativo, amplia a participação social e contribui para a construção de soluções mais adequadas às realidades territoriais de cada unidade escolar;

Considerando que a presença de representantes da comunidade local e de lideranças comunitárias nos espaços de diálogo e acompanhamento da vida escolar pode contribuir para o fortalecimento do vínculo entre a escola e o território em que está inserida;

Considerando que a participação da comunidade nas instâncias colegiadas escolares favorece a identificação de demandas locais, a valorização da identidade cultural do entorno e o desenvolvimento de ações integradas entre escola, famílias e equipamentos públicos e sociais do bairro;

Considerando que a ampliação da participação social nos Conselhos Escolares pode contribuir para o aperfeiçoamento da gestão democrática, para o fortalecimento do Projeto Político-Pedagógico e para a proteção do patrimônio público escolar;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência, a oportunidade e a forma mais adequada de disciplinar a matéria no âmbito da rede pública municipal de ensino;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente à Secretaria Municipal da Educação, a realização de estudo de viabilidade técnica, pedagógica e administrativa para inclusão de representantes da comunidade local e de lideranças comunitárias na composição dos Conselhos Escolares das unidades da rede pública municipal de ensino.

Salvador, 22 de abril 2026.



FELIPE SANTANA

VEREADOR